



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**  
Av. Salgado Filho, 227  
Fone: 54 3522 9240  
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

### PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o artigo 10, III, da Lei Municipal n.º 4.107/2006, conforme Ata nº09/2018.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 04/2018, conforme o disposto pela Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 828/2018, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 6881/18, Chamamento Público 04/2018 cujo objeto a **seleção de 05 projetos**, de até R\$ 34.000 (trinta e quatro mil reais) cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil - OSC, sediadas e atuantes no Município.

Considerando a aprovação do projeto, apresentado pela entidade, pelo Conselho Municipal de Assistência Social COMAS;

Considerando que, da análise dos projetos apresentados, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que as propostas apresentadas estão contidas nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução dos projetos apresentados pelas entidades atendem ao interesse público/social e, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de colaboração.

Erechim, 02 de julho de 2018.



**Rejane T. Poy**  
Diretoria Técnico Social  
Portaria 134/2017